



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XL — Nº 93

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1965

Tribunal Pleno

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 1965

Presidência do Sr. Ministro Ribeiro da Costa — Procurador Geral da República, o Dr. Oswaldo Trigueiro — Secretário, o Dr. Alvaro Ferreira dos Santos, Vice-Diretor Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Hahnemann Guimarães, Luiz Gallotti, Cândido Motta, Vilas Boas, Gonçalves de Oliveira, Vitor Nunes, Pedro Chaves, Hermes Lima e Evandro Lins.

Licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

AO iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Presidente leu a seguinte proposta de emenda ao Regimento:

PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO

Acrescente-se ao Regimento do Supremo Tribunal Federal o seguinte artigo:

Art. 309-B. É instituída a Comissão de Documentação, composta de três Ministros, escolhidos pelo Tribunal.

§ 1º Compete à Comissão de Documentação superintender os serviços da Biblioteca e do Arquivo, expedindo normas de serviço e sugerindo ao Presidente as que envolverem matérias de sua competência.

§ 2º A Biblioteca manterá um serviço de documentação, para recolher os elementos que sirvam de subsídio à história do Supremo Tribunal Federal, organizando pastas individuais, com dados bio-bibliográficos dos Ministros e dos Procuradores Gerais da República, desde a sua fundação.

Justificativa

A falta de uma boa ordenação dos documentos disponíveis tem desestimulado os que se interessam em estudar a história do Supremo Tribunal Federal. Os raros trabalhos vindos a lume e que estão por aparecer, ou são fruto de penoso esforço individual, ou esparsas indicações de memorialistas, ou apreciações daqueles que tiveram, nesta Corte, experiências pessoais dramáticas, quase sempre perturbadoras da isenção do julgamento.

Mantido, assim, em quase total desconhecimento, salvo em especiais circunstâncias históricas, esta situação do Supremo Tribunal não corresponde à sua verdadeira posição constitucional, de intérprete mais autorizado dos princípios da República e da Federação e fiador dos direitos individuais, com cujo destino o seu se confunde. E nos incumbe, precipuamente, velar por sua autoridade e prestígio.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Da interêsse da opinião pública em se familiarizar, com a vida, da instituição que, dentre os poderes políticos, tem sido a mais estável nas vicissitudes da nossa história republicana, é sinal visível a aceitação que vem favorecendo a sua escassa bibliografia. Não podia ser melhor a oportunidade para o início dessa tarefa de coligir e sistematizar documentos valiosos para a história do Supremo Tribunal Federal, já que devemos comemorar, a 28 de fevereiro do próximo ano, o 75º aniversário da sua solene instalação. Ao ensejo das homenagens a Epitácio Pessoa, que foi um dos nossos grandes juizes, a emenda regimental ora proposta é o primeiro passo para consecução de tais objetivos. Nos documentos que forem recolhidos, como fonte permanente, os estudiosos da nossa vida pública, sem afanosa pesquisa, poderão encontrar o testemunho da fidelidade do Supremo Tribunal aos seus altos deveres, a serviço do regime constitucional e da tranquilidade e segurança da nação.

Brasília, 27 de maio de 1965. — (ass) A. M. Ribeiro da Costa — Hahnemann Guimarães — Luiz Gallotti — Cândido Motta Filho — A. M. Vilas Boas — Gonçalves de Oliveira — Victor Nunes Leal — Pedro Chaves — Hermes Lima e Evandro Lins e Silva.

JULGAMENTOS

Petições de habeas corpus

Nº 42.130 — Mato Grosso — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrante e Paciente: João Bosco Moreira Amorico. — Não conheceram, à unanimidade.

Nº 42.218 — Distrito Federal — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins — Impetrante: Newton Antunes — Paciente: Miguel Ferreira Leite — Concederam a ordem a fim de anular o processo intentado contra o paciente — Decisão unânime.

Nº 41.248 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Impetrante: Laício Corrêa Furtado — Paciente: Raymundo Bloy da Costa e outros — Concederam a ordem a fim de anular o auto de prisão em flagrante do paciente. — Decisão unânime.

Nº 42.231 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins — Impetrante: Brailho Tibúrcio Ferreira — Paciente: Jorge Pereira da Silva — Não conheceram, remetendo-se os autos ao Superior Tribunal Militar. — Decisão unânime.

Nº 42.234 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima — Impetrante: Osmar Lautenschleiger. — Paciente: Henrique Sitovitch — Julgaram prejudicado, por acórdão de votos.

Nº 42.249 — Minas Gerais — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima — Impetrante e Paciente: José Donato de Araújo — Negou-se a ordem, por acórdão de votos.

Recursos de habeas corpus

Nº 42.149 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima — Impetrantes: Alceu Di Nardo e Hugo Fernandes Salinas Fortes — Recorrentes: Alfredo Giacón, Sérgio Luiz Giacón e Fausto Jorge — Recorrido: Tribunal Federal de Recursos — Improvido, sem divergência.

Nº 42.156 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Impetrante: Juarez A. A. de Alencar — Recorrente: José Pereira Santiago Netto — Recorrido: Superior Tribunal Militar — Negado provimento ao recurso, à unanimidade.

— Impedido o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta.

Nº 42.243 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima — Impetrante: A. Geraldo Jabur — Paciente: Hossne Hachuy — Recorrido: Tribunal de Justiça — Improvido, unanimemente.

Nº 42.259 — Paraná — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Impetrantes: Elio Narezi e Francisco Oliveira Filho — Recorrente: Eleutério Prestes dos Santos — Recorrido: Tribunal de Justiça — Improvido, à unanimidade.

Nº 42.302 — Paraná. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Impetrante: René Dotli. — Recorrente: Elza Bueno Ribeiro. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, por acórdão de votos.

Nº 42.317 — Amazonas. — Relator: o Exmo. Senhor Ministro Hermes Lima. Alvaro César de Carvalho. — Recorrente: Manuel José Antunes da Silva. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, por acórdão de votos.

Nº 42.322 — Espírito Santo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Impetrante: Luiz Alves da Silva. — Recorrente: Raulton Simões Gonçalves. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, sem divergência.

Recurso de Mandados de Segurança

Nº 12.609 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Senhor Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrentes: Helminger S. A. — Comércio e Beneficiamento de Vidros e outros (Advogado: Vicente de Oliveira Andrade). — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo. (Advogado: Lauro Valle Filho). — Negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 12.794 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Senhor Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (Advogado: Paulo Seabra de Noronha). — Recorrida: União Federal. — Negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 12.957 — Santa Catarina. — Relator: o Exmo. Senhor Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Comercial Importadora Criciumense de Automóveis S. A. (Advogado: José Ramos Schaefer) — Recorrido: Estado de Santa Catarina. (Advogado: Rubem Moritz da Costa). — Provido o recurso, à unanimidade.

Nº 12.718 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima. — Recorrente: Salvador Lalá (Advogado: Laurindo Minhoto). — Recorrido: Juz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim (Advogado: Durval C. Carneiro). — Negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 13.783 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves e Silva Costa Limitada. (Advogado de Oliveira. — Recorrente: Provedor Paulo Seabra de Noronha). — Recorrido: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Advogado: Luiz Carlos Alvim Dusi). — Improvido, à unanimidade.

Nº 14.481 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Senhor. Ministro Gonçalves de Oliveira. — Recorrentes: Caio Teixeira de Freitas e outros — (Advogado: Américo Lourenço Mascet Lacombe). — Recorrido: Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Advogado: Raul Silva Júnior). — Negou-se provimento, à unanimidade.

Nº 14.678 — Rio de Janeiro. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Recorrente: Nilton Pulchi (Advogado: Macário Pinção). — Recorrida: Fazenda Pública Estadual (Advogado: Renato Peixoto Garcia Justo). Deram provimento ao recurso, contra o voto de Ministro Relator.

Sentença Estrangeira

Nº 1.470 — União Sul Africana. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Revisor: o Exmo. Senhor Ministro Cândido Motta. — Requerida: Marie Anna Murawski (Advogado: Virgílio Londres da Nóbrega). — Homologaram a sentença, sem restrições, à unanimidade.

Reclamações

Nº 579 — Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Reclamante: Guaracy de Lima Furtado. — Reclamado: Estado da Guanabara. — Não conheceram da reclamação, unanimemente.

Nº 626 — São Paulo. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins. — Reclamante: João Ferreira Varzin (Adv. em causa própria). — Não conheceram, unanimemente.